



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Avançado Pedro Afonso
Direção

EDITAL Nº 8/2022/PAF/REI/IFTO, DE 17 DE MARÇO DE 2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO DE BOLSISTAS COLABORADORES DO *CAMPUS AVANÇADO PEDRO AFONSO*, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS

A DIRETORA DO *CAMPUS AVANÇADO PEDRO AFONSO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS*, nomeada pela Portaria nº 87/2018/REITORIA/IFTO, de 26 de Janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 30 de Janeiro de 2018, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura do **Processo Seletivo de Bolsistas Colaboradores**, para atuarem no *Campus Avançado Pedro Afonso*, do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia, obedecendo aos critérios e instruções estabelecidos neste Edital, conforme segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo de Seleção de Bolsistas Colaboradores será regido por este Edital, executado e realizado pelo IFTO - *Campus Avançado Pedro Afonso*.

1.2. A realização do presente processo seletivo está a cargo da **direção e comissão responsável pelo espaço kids** do *Campus Avançado Pedro Afonso*, a esta cabe à responsabilidade de planejar e coordenar o Processo Seletivo, bem como dar a devida publicidade às fases do mesmo, como divulgação de Edital, divulgação de resultados e quaisquer outras informações pertinentes ao processo.

1.3. Para concorrer a qualquer vaga de bolsista, o candidato deverá **estar regularmente matriculado e frequentando as aulas** em quaisquer cursos do *Campus Avançado Pedro Afonso*, observando as especificações para cada vaga contida no Anexo I.

1.4. Os candidatos selecionados deverão cumprir as exigências de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, e outras que poderão vir a ser necessárias, expressas em Termo de Compromisso que será assinado pelos contemplados com a bolsa, após a homologação do resultado.

2. DAS VAGAS

2.1. As vagas de Bolsistas Colaboradores estão distribuídas nos setores (Espaço kids e Área de Esportes) do *Campus Avançado Pedro Afonso*, conforme descrito no ANEXO I deste edital, portanto, os candidatos devem observar o perfil das vagas e as atividades a serem realizadas nos setores.

2.2. Os alunos bolsistas desenvolverão suas atividades nos setores especificados, sem vínculo empregatício, com **carga horária de 12 ou 20 horas semanais, conforme turno de atuação**.

2.3. Poderá haver remanejamento de alunos bolsistas entre setores, provisório ou permanente, caso seja necessário.

2.4. O turno de realização das atividades como bolsista não poderá, em hipótese alguma, coincidir com o turno de aula do aluno.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição do candidato implica no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2. As inscrições serão realizadas na Biblioteca do IFTO *Campus* Avançado Pedro Afonso, End.: Rua Ceará, 1441, Setor Zacarias Campelo, Pedro Afonso – TO, no período de **18 a 23 de março de 2022**, das 9h às 12h e das 14h às 18h.

3.3. Para realização da inscrição, a Ficha de Inscrição (Anexo II deste edital) estará disponibilizada na Biblioteca e na página <http://www.ifto.edu.br/pedroafonso>. A mesma deverá ser devidamente preenchida, assinada e entregue na Biblioteca do *Campus* Avançado Pedro Afonso, conforme a vaga relacionada a seu curso e interesse.

3.4. O candidato poderá se inscrever para os 02 (dois) setores, entretanto, caso seja selecionado para os dois setores deverá optar por um deles.

4. DA SELEÇÃO

4.1. O processo seletivo será realizado em 02 (duas) fases:

- a) 1ª Fase – Entrega da ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada;
- b) 2ª Fase – Entrevista dos candidatos.

4.2. Após o período de inscrições, a ficha de inscrição entregue será analisada e se estiver devidamente preenchida, o candidato terá sua inscrição homologada e passará para a Entrevista (2ª fase), que será classificatória e eliminatória.

4.3. A entrevista será realizada por representantes dos setores com vagas disponíveis, adotando os seguintes critérios:

- a) Adequação do candidato ao perfil desejado;
- b) Disponibilidade de tempo para o cumprimento da carga horária;
- c) Melhor desempenho acadêmico e profissional nas áreas de interesse.

4.4. Os candidatos classificados que excederem as vagas existentes poderão ser aceitos em função da disponibilidade de vagas futuras, podendo ser aproveitados em outros setores, de acordo com a ocorrência de demanda administrativa.

4.5. A entrevista e a divulgação do resultado final deste Processo Seletivo será realizada no período conforme consta no item 7.

5. DOS DEVERES COMO BOLSISTA COLABORADOR

5.1. Ter compromisso, responsabilidade, assiduidade e proatividade quanto aos assuntos inerentes ao setor onde desenvolverá suas atividades.

5.2. Assinar, diariamente, a frequência de Bolsista Colaborador e entregar ao Responsável pelo Setor, que encaminhará todo mês à direção.

5.3. Cumprir com as atribuições descritas no Anexo I deste Edital, conforme as atividades inerentes ao Setor para o qual for selecionado e outras que poderão vir a ser necessárias, expressas no Termo de Compromisso.

6. DOS DIREITOS COMO BOLSISTA COLABORADOR

6.1. O aluno bolsista poderá ser dispensado para aulas práticas e atividades culturais, desde que autorizado pela chefia imediata.

6.2. O aluno tem direito a receber o comprovante do período que exerceu atividades como bolsista e outros que poderão vir a ser necessários, expressos no Termo de Compromisso.

7. DO CRONOGRAMA

Descrição	Período
Lançamento do Edital	18/03/2022
Período de Inscrições	18 a 23/03/2022
Homologação das inscrições	24/03/2022
Convocação para Entrevistas	24/03/2022
Entrevista com os candidatos	25 a 30/03/2022
Divulgação do resultado final do processo seletivo	31/03/2022
Assinatura do Termo de Compromisso	01/04/2022
Início das atividades	04/04/2022

7.1. O cronograma de entrevistas será divulgado no endereço eletrônico <http://www.ifto.edu.br/pedroafonso>, na data de **24 de março de 2022**.

8. DO TERMO DE COMPROMISSO E VALOR DA BOLSA

8.1. O Termo de Compromisso de colaboração firmado entre o IFTO - *Campus* Avançado Pedro Afonso e o bolsista colaborador terá duração até o final do ano letivo de 2022, seguindo o calendário escolar/acadêmico, podendo ser rescindido a qualquer momento, por qualquer uma das partes, mediante a apresentação de justificativa em comunicado formal.

8.2. Para formalização do Termo de Compromisso de Bolsista Colaborador, o aluno deverá **estar regularmente matriculado e frequentando as aulas** em qualquer curso do *Campus* Avançado Pedro Afonso.

8.3. O contrato poderá ser estendido de acordo com a necessidade da Instituição, podendo ultrapassar o ano letivo de 2022 para o ano letivo de 2023.

8.4. O *Campus* Avançado Pedro Afonso se compromete em repassar ao Bolsista Colaborador uma Bolsa Mensal no valor de **R\$ 240,00 (Duzentos quarenta reais)** ou **R\$ 400,00 (Quatrocentos reais), conforme carga horária e turno de atuação**.

8.5. O valor da bolsa será depositada diretamente em Conta Corrente ou Poupança em nome do estudante. As providências para abertura da Conta Corrente são de responsabilidade do estudante ou de seu responsável.

8.6. O pagamento do valor da bolsa aos colaboradores nos períodos não letivos, ocorrerão de acordo com a disponibilidade orçamentária e de acordo com o funcionamento dos setores, havendo necessidade, os meses de janeiro, julho e dezembro poderão ser pagos de maneira proporcional aos dias letivos.

8.7. Firmar Termo de Compromisso com o IFTO - *Campus* Avançado Pedro Afonso, não gera nenhum vínculo empregatício entre o aluno bolsista e a Instituição.

9. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO

9.1. A documentação exigida para formalização do termo de compromisso do bolsista, consiste nas seguintes listadas abaixo (apresentar originais):

- a) RG e CPF do candidato;
- b) Comprovante de Conta Corrente ou Poupança;
- c) Uma foto 3x4;
- d) Se menor de idade, autorização dos pais ou responsáveis para atuação como bolsista colaborador (Anexo VI - Formulário disponível na Biblioteca).

9.2. A documentação deverá ser entregue na biblioteca, no IFTO *Campus* Avançado Pedro Afonso, no período que consta no item 7. deste Edital.

9.3. Os documentos exigidos para formalização do termo de compromisso serão autenticados no ato da entrega, mediante a apresentação dos originais.

9.4. Após a entrega e a conferência da documentação, o aluno assinará o Termo de Compromisso assumindo, assim, a vaga como Bolsista Colaborador, responsabilizando-se a cumprir seus deveres como bolsista, sendo-lhe garantido seus direitos, conforme os critérios estabelecidos neste Edital e outros expressos no Termo de Compromisso.

10. DO DESLIGAMENTO E DA DESISTÊNCIA DO BOLSISTA

10.1. Poderá ser desligado do Programa de Bolsista Colaborador o aluno que:

10.2. a qualquer tempo, deixar de atender ao perfil pessoal e acadêmico exigido, bem como deixar de desenvolver (mesmo depois de orientações e advertências) as atribuições para a vaga que foi selecionado;

10.3. apresentar um déficit no seu rendimento escolar;

10.4. apresentar excessivos números de faltas nas aulas e/ou outras atividades didáticas;

10.5. insistir em não cumprir (mesmo depois de orientações e advertências) as regras vigentes no *Campus*.

10.6. O aluno que encerrar o vínculo com a Instituição, devido à conclusão do curso, transferência ou trancamento de matrícula, será desligado do programa de bolsista colaborador.

10.7. O desligamento do bolsista poderá ser feito, a qualquer tempo, através da assinatura do **Termo de Desligamento de Bolsista Colaborador (Anexo IV)**, pela gestão do *Campus* Avançado Pedro Afonso.

10.8. O bolsista poderá ainda, a qualquer tempo, desistir da bolsa através da assinatura do **Termo de Desistência de Bolsista Colaborador (Anexo V)**, que deverá ser entregue na direção do *Campus* Avançado Pedro Afonso.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O presente edital entra em vigor a partir de sua publicação.

11.2. A inscrição no presente Processo Seletivo implicará o conhecimento e a aceitação irrestrita de suas normas e exigências.

11.3. A manutenção das atividades de bolsista colaborador no *Campus* Avançado Pedro Afonso dependerá da disponibilidade orçamentária, a qual será avaliada mensalmente.

11.4. É de inteira responsabilidade dos candidatos ficarem atentos a qualquer comunicação deste processo seletivo que, caso necessário, será divulgada nos murais do *Campus* Avançado Pedro Afonso e ainda no endereço eletrônico <http://www.ifto.edu.br/pedroafonso>.

11.5. As disposições e instruções contidas nos anexos deste edital e demais publicações referentes a este Processo Seletivo constituem normas que passarão a integrar o presente edital.

11.6. A qualquer tempo, o presente edital poderá ser anulado, revogado ou suspenso por motivo de interesse público, no todo ou em parte, sem que isso implique o direito à indenização e/ou reclamação de qualquer natureza.

11.7. Casos omissos, não previstos neste edital, serão apreciados e julgados pela direção e comissão responsável pelo Espaço kids do *Campus* Avançado Pedro Afonso do IFTO.

11.8. Fazem parte deste Edital os anexos I, II, III, IV, V, e VI.

Pedro Afonso, 18 de março de 2022.

MÍRIAN PEIXOTO SOARES DA SILVA

Diretora do Campus Avançado Pedro Afonso



Documento assinado eletronicamente por **Mirian Peixoto Soares da Silva, Diretora**, em 18/03/2022, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1562871** e o código CRC **245E1CC4**.

ANEXOS AO EDITAL Nº 8/2022/PAF/REI/IFTO

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS

ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO – BOLSISTA COLABORADOR

ANEXO III - TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSISTA COLABORADOR

ANEXO IV - TERMO DE DESLIGAMENTO DE BOLSISTA COLABORADOR

ANEXO V - TERMO DE DESISTÊNCIA DE BOLSISTA COLABORADOR

ANEXO VI - AUTORIZAÇÃO PARA ESTUDANTE MENOR ATUAR COMO BOLSISTA COLABORADOR

Rua Ceará, Nº 1441, Setor Zacarias Campelo — CEP 77.710-000 Pedro Afonso/TO
portal.iftto.edu.br — pedroafonso@iftto.edu.br

Referência: Processo nº 23235.005950/2022-96

SEI nº 1562871